
COMUNICADO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/01.00165

Senhores (as) Representante(s);

O Serviço Social do Comércio – SESC – Departamento Regional do Estado de Goiás torna público para o conhecimento dos interessados que, o pedido de impugnação interposto pela empresa **PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA**, foi analisado e julgado pela autoridade competente, no mérito teve seu provimento parcialmente acolhido.

O novo prazo para acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 20/01.00165 – Aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e peixes – foi prorrogado para o dia **04 de abril de 2023, às 09:00 horas**.

Informamos que o Edital e o Termo de Referência sofreram as seguintes alterações:

- a) O item 10.5. do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

10.5. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.5.1 Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 30% (trinta por cento) do previsto no(s) mesmo(s).

10.5.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do item 10.5.1.

10.5.3. Dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 15% (quinze por cento) do previsto no(s) lote(s) arrematado(s).

10.5.4. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

- b) O item 7.4. do Anexo I - Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

7.4. **DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.4.1. Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematados, em quantidade que represente no mínimo 30% (trinta por cento) do previsto no(s) mesmo(s).

7.4.2. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação do item 7.4.1.

7.4.3. Dentre os atestados pelo menos 1 (um) deles deverá comprovar o fornecimento do quantitativo que represente no mínimo 15% (quinze por cento) do previsto no(s) lote(s) arrematado(s).

7.4.4. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Sesc Goiás